

Evento 229

Evento:

EXPEDIDO EDITAL - SAJ

Data:

06/11/2014 16:30:00

Usuário.:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0008852-95.1996.8.24.0038

Sequência Evento:

229

Documento 2

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

EXPEDIDO EDITAL - SAJ

Data:

06/11/2014 16:30:00

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0008852-95.1996.8.24.0038

Sequência Evento:

229

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Joinville / 3ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguacú - CEP 89221-902,
Fone: (47) 3461-8742, Joinville-SC - E-mail: joinville.civel3@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Rafael Osorio Cassiano

Chefe de Cartório: Joerli Adriana da Silva Junkes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FALÊNCIA CONTENDO A INTEGRA DA DECISÃO E RELAÇÃO DE CREDORES - COM PRAZO DE 15 DIAS

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nº 0008852-95.1996.8.24.0038

Requerente: Treville Pecas e Acessorios Ltda

Conteúdo e Objetivo: "Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente Edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville, Santa Catarina, decretou a falência empresa Treville Peças e Acessórios. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para apresentar **diretamente** ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Endereço atual do síndico nomeado: Norberto Ângelo Garbin (OAB/SC), Rua Dona Francisca, nº 260, 7º andar, sala 702, Edifício Deville, Centro, Joinville-SC, CEP 89201-250, Joinville/SC, Telefone (47) 3422-1178. Contém o presente Edital a decisão que decretou a falência e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor e a classificação de cada crédito. **Decisão que Decretou a Falência:** "Isto posto, com fundamento nos artigos 14, inciso VI, 150, incisos I e V, todos do Decreto Lei nº 7661/45, DECRETO hoje, às 14:00 horas, a FALÊNCIA da TREVILLE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Fixo o termo legal da falência em 13 de agosto de 1987. Em cumprimento ao artigo 24 da referida lei, determino a suspensão de todas as execuções que tramitam contra a falida. Marco o prazo de quinze (15) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Cumpra o sr. Escrivão, imediatamente, os artigos 15 e 16, observando-se os artigos 205 a 208 da lei em epígrafe. Nomeio síndico o Banco Brasileiro de Descontos S/A. Expeçam-se os editais e os mandados de prisão. Publique-se. REgistre-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao Representante do Ministério Público. Determino seja afixado uma cópia desta decisão na porta da falida. Custas na forma da lei. Joinville (SC), 20 de dezembro de 1994."

ROL DE CREDORES: Crédito com privilégio geral: ESTADO DE SANTA CATARINA – R\$ 15.868,51 – data 17/05/2011 (art. 102, III do Decreto Lei nº 7661/45);

Créditos quirografários: BRASDIESEL COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. - CZ\$101.814,00 - data 02/02/1987 (art. 102, IV do Decreto Lei nº 7661/45); IÇA PARAFUSOS LTDA. – CR\$ 13.196,60 – data 23/07/1987 (art. 102, IV do Decreto Lei nº 7661/45).

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA AO SÍNDICO JUDICIAL, Norberto Ângelo Garbin (OAB/SC), Rua Dona Francisca, nº 260, 7º andar, sala 702, Edifício Deville, Centro, Joinville-SC, CEP 89201-250, Joinville/SC, Telefone (47) 3422-1178.. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Joinville (SC), 06 de novembro de 2014.